



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento e Apoio à Governança
Seção de Gestão do Conhecimento

DFD - CAPACITAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. Identificação da Unidade Demandante

Unidade Demandante: Coordenadoria de Jornalismo

Responsável pela demanda: Vitor Amaral Magno da Silva

E-mail: jornalismo@tre-sp.jus.br e secom@tre-sp.jus.br

Ramal: 2332/2550

Coordenadoria: Coordenadoria de Jornalismo

Secretaria/Assessoria: Secretaria de Comunicação Social

2. Identificação da Demanda

Objeto: Curso: "Comunicação interna: a chave do sucesso"

Tipo do objeto: Serviço Não Continuado

Grau de prioridade: (x) Alta () Média () Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

3. Identificação da Escola

Escola indicada para ministrar o treinamento: ABERJE

Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola):

A Aberje tem como principal objetivo fortalecer a Comunicação nas empresas e instituições, revitalizando o papel do comunicador para os desafios contemporâneos. Fundada em 1967, ela une a tradição e a busca constante por inovação e aperfeiçoamento nas diversas áreas da Comunicação. Assim, define - se como a casa dos comunicadores que buscam conhecimento e referência para desenvolvimento de suas áreas e equipes, para planejamento de ações e projetos, e para investimento em suas carreiras. Desenvolvendo pesquisas e estudos estratégicos para a Comunicação e produzindo e editando cases do setor, a Aberje é o Think Tank da Comunicação Empresarial Brasileira.

Forma de Contratação Sugerida: Inexigibilidade

***Observações:**

A contratação em questão poderá ser efetivada por meio de inexigibilidade, caso as unidades técnicas entendam que a solicitação atende ao disposto no art. 25, II e § 1º, da Lei n. 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...

...

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

4. Dados do treinamento

Curso: "Comunicação Interna: a chave do sucesso"

Sítio para acesso aos dados do curso solicitado: .PDF enviado por e-mail, junto com este DFD, com dados do curso.

Modalidade: () Online ao vivo () EAD gravado (x) Presencial () Outros: _____

Turma: () Aberta (x) Fechada para servidores do TRE-SP () Compartilhada com outros TREs

Local (para curso presencial):

(x) Sede II – TRE/SP () Sede da contratada () Outros () Não se aplica

Carga horária: 12 horas - 2 encontros de 6h

Data: 21 e 22 de novembro

Horário: 9h às 16h com intervalo de 1 hora para almoço

Número de servidores (as) a serem capacitados (as): 20 servidores (as)

Indicar nominalmente os participantes e seus respectivos dados na relação constante ao final deste formulário.

5. Critérios de Sustentabilidade / Acessibilidade

Para definição dos critérios abaixo, consultar sugestões no Anexo I

Critério de sustentabilidade:

() Sim. Qual/quais:

(x) Não, porque (não há informação a respeito / não se aplica)

Critério de acessibilidade:

() Sim. Qual/quais:

(x) Não, porque não se aplica.

6. Fonte de recursos para atendimento da demanda

- Item previsto no PAC 2023 – Plano Anual de **Contratação (SAM)**: Item: 14 da SGP

Proposta orçamentária de R\$ 731.065,00

Fonte: GEPRO

Consultar: <https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/governanca-de-aquisicoes-e-contratacoes/plano-anual-de-contratacoes>

- Item previsto no PAC 2023 – Plano Anual de **Capacitação (SGP)**: (x) Sim () Não

Consultar **SEI 0003593-61.2023.6.26.8000** – planilha da unidade

Grau de prioridade: () imprescindível (x) necessário () não previsto

- Valor total da contratação estimada pelo demandante: R\$ 20.000,00

7. Justificativa da necessidade da contratação (objetivo educacional)

Durante este curso de 12 horas, os participantes irão explorar os canais e recursos fundamentais da comunicação interna na atualidade. Além disso, serão apresentadas orientações práticas para maximizar a eficiência e eficácia nesse campo crucial.

A abordagem permitirá que os participantes compreendam o papel central da comunicação no engajamento do público interno e aprendam a alinhá-la de maneira estratégica com os objetivos da organização.

8. Relação de servidores a serem capacitados

	Nome completo do(a) servidor(a)	Lotação	Matrícula	E-mail para contato / acesso ao curso
1.	Vitor Amaral Magno da Silva	COJOR		Vitor.amaral@tre-sp.jus.br
2.	Nádhia Auxiliadora Mesquita Pinheiro Nakaya	SEIMP		nadhia.nakaya@tre-sp.jus.br
3.	Ernandes Alexandre Oliveira de Moraes	SEPCONT		ernandes.moraes@tre-sp.jus.br
4.	Cayo Pereira Fernandes	SEPCONT		cayo.fernandes@tre-sp.jus.br
5.	Clara Soares Braga	COJOR		clara.braga@tre-sp.jus.br
6.	Fabio Pereira Klein	Secoi		fabio.klein@tre-sp.jus.br
7.	Alessandra Kormann	COJOR		Alessandra.kormann@tre-sp.jus.br
8.	Juliana Fernandes Gomes	Secoi		Juliana.gomes@tre-sp.jus.br
9.	Leonardo Eguchi Sebastiany	Secoi		leonardo.sebastiany@tre-sp.jus.br
10.	Lidia Zanchetta Castelli	Seimp		lidia.castelli@tre-sp.jus.br
11.	Evandro Garcia Dall'oca	Secamp		Evandro.dalloca@tre-sp.jus.br
12.	Ivani Dos Santos Nascimento	Secamp		Ivani.nascimento@tre-sp.jus.br
13.	Giuliane Tirabasso	Secamp		Giuliane.tirabasso@tre-sp.jus.br
14.	Juliana Tiekko Hanada Yamada	Secamp		Juliana.hanada@tre-sp.jus.br
15.	Carolina Albarello Weber Bock	COMC		carolina.bock@tre-sp.jus.br
16.	Flávio Moisés	SeEAD	15.295-1	flavio.santana@tre-sp.jus.br
17.	Ludi Maciel	SeEAD	14.547-5	ludi.migliozi@tre-sp.jus.br
18.	Márcia Maria e Silva	SeEAD	13.372-8	marcia.esilva@tre-sp.jus.br
19.	Vinícius Ferreira Mendes	SeEAD	14.676-5	vinicius.mendes@tre-sp.jus.br
20.	Valentina Rugani Ferreira	SEDHO	15.047-9	valentina.ferreira@tre-sp.jus.br

Declaro que estou ciente de que os servidores(as) acima relacionados(as) não estarão em gozo de férias no período do treinamento objeto da presente contratação, bem como não estão inscritos(as) em treinamentos contratados por este Regional no mesmo período.

Havendo necessidade de alguma substituição, favor indicar os dados do novo participante por meio de mensagem eletrônica para **cursos@tre-sp.jus.br**, o mais breve possível, para que seja providenciada a formalização junto à empresa contratada

Algum(a) servidor(a) indicado(a) é pessoa com deficiência? Não Qual?

Responsáveis pela demanda – Unidade(s) Demandante(s) <i>Responsáveis pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação dos servidores(as)</i>
Responsável pela demanda: Vitor Amaral Magno da Silva
Suplente (servidor responsável, na ausência do demandante): Flávia Andréia dos Santos
Data: 13/09/2023

Eliana Passarelli
Secretária de Comunicação Social

Paula Helena Batista Silva
Secretária de Gestão de Pessoas

CAMPOS ABAIXO A SEREM PREENCHIDOS PELA SEGCON – SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO - responsável pelas tratativas da contratação e implementação do treinamento (acompanhamento da entrega do serviço)

Prazos:

Data da aprovação do ETP pela autoridade competente:

Data estimada para entrega do ETP/TR na SAM:

Data estimada para emissão da NE: 13/11/23

Data estimada de disponibilização do serviço: 21/11/23

Demanda inédita na Administração? () SIM (X) NÃO

Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSJUR e aprovada pela autoridade superior investida (SAM e/ou DG/Presidência): () SIM (X) NÃO

Esse formulário deverá ser encaminhado no formato word (.doc) para o endereço eletrônico **cursos@tre-sp.jus.br** com a antecedência mínima de 40 dias em relação à data de início do treinamento a fim de permitir tempo hábil para a contratação.

ANEXO I

CAMPO "CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE"

Decretos Federais n. 7.746/2012, 9.178/2017. São diretrizes de sustentabilidade, entre outras

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Curso online: O fato de a empresa disponibilizar opções de cursos em modalidade online (evitando a necessidade de deslocamento tanto dos alunos como dos docentes e, consequentemente, emissões de GEE decorrentes do transporte) pode ser considerado como atendimento ao item VI da presente relação de critérios de sustentabilidade.

Tratando-se de capacitação na modalidade on-line, desgastes ambientais que poderiam ser gerados caso ocorressem presencialmente foram evitados, tais como, com combustíveis para deslocamentos e ainda papel para impressão de material didático e de apoio.

Ergonomia: Portaria nº 3.751/90, do MTE (NR 17)

Em face da Instrução Normativa nº 1 de 19/01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

CAMPO "CRITÉRIO DE ACESSIBILIDADE"

A Lei de Acessibilidade n.10.098/2000 considera como barreira qualquer obstáculo que impeça ou limite a movimentação em segurança das pessoas. Ela ainda classifica as barreiras em quatro categorias:

– arquitetônicas urbanísticas: existentes nos espaços públicos;

– arquitetônicas na edificação: encontradas dentro de edifícios, sejam eles públicos ou privados;

– arquitetônicas nos transportes: verificadas nos meios de transporte;

– nas comunicações: seriam os obstáculos que dificultam a troca de mensagens pelos meios de comunicação.

Resolução nº 230/2016, do Conselho Nacional de Justiça, sobre os direitos das pessoas com deficiência e a instituição de comissões permanentes de acessibilidade e inclusão, e a norma ABNT NBR 9050, que estabelece critérios e parâmetros técnicos em relação às condições de acessibilidade.